



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR ADEMIR JUNIOR



Projeto de Lei Nº 53/2024

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM A “SEMANA DE PREVENÇÃO DAS DOENÇAS DO CORAÇÃO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º - Fica instituída no município de Mogi Mirim a “Semana de Prevenção das Doenças do Coração”, que será realizada anualmente na última semana do mês de setembro, coincidindo com a realização da Semana Nacional do Coração.

Art. 2º - A Semana de Prevenção das Doenças do Coração terá por objetivo a prestação de serviços, através de procedimentos informativos, educativos e organizativos, sobre doenças cardiovasculares, formas de prevenção e de tratamento, bem como orientações à população em geral a respeito da conduta para o atendimento de emergências cardiovasculares.

Art. 3º - A Semana de Prevenção das Doenças do Coração será realizada com destaque e amplamente divulgada, podendo o Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, estabelecer e organizar calendários de atividades a serem desenvolvidas durante a Semana ora instituída.

Art. 4º - Profissionais com conhecimentos específicos em áreas relativas ao tema, poderão ser convidados à participarem da definição dos procedimentos informativos, educativos e organizativos relativos a Semana, podendo serem celebradas parcerias com universidades e/ou entidades da sociedade civil, para organização de debates e palestras sobre as doenças cardiovasculares e o aprimoramento do atendimento em situações de emergência;

Art. 5º - A Semana de Prevenção das Doenças do Coração será incluída no calendário oficial do Município.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR ADEMIR JUNIOR



Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 03 de maio de 2024.

ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR
VEREADOR



LÚCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO
VEREADORA

JUSTIFICATIVA

As doenças cardiovasculares continuam sendo a causa de morte número um no mundo, resultando em 18,6 milhões de mortes por ano. As causas são variadas: desde tabagismo, diabetes, hipertensão e obesidade, até poluição do ar e condições menos comuns, como doença de Chagas e amiloidose cardíaca.

No Brasil, cerca de 14 milhões de brasileiros têm alguma doença cardiovascular e, pelo menos, 400 mil morrem por ano em decorrência dessas enfermidades, o que corresponde a 30% de todas as mortes no país.

Considerando todos estes fatores, cremos que a realização da Semana de Prevenção das Doenças do Coração, período no qual serão desenvolvidas atividades, eventos, palestras e parcerias de aprimoramento do atendimento em situações de emergência, poderá auxiliar na prevenção de doenças cardiovasculares em nossa cidade.

Diante do exposto, submetemos à apreciação dos Nobres Pares para aprovação desta propositura.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=4Z7X6D2A8XFDXT8C>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 4Z7X-6D2A-8XFD-XT8C

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:764/2024 - 03/05/2024 - 16:42 - 4Z7X-6D2A-8XFD-XT8C